



Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 4.797, DE 28/11/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por um ano a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela [Lei Municipal nº 3.682](#), de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 69º Ano da Emancipação, 28 de novembro de 2024.

*Adair Philippsen,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*Cristiane Rodrigues da Silva,
Coordenadora Municipal da Administração*